[SINTEC-SP informa]

Rua 24 de Maio, 104 - 12º andar - Centro - São Paulo - SP - Telefone: (11) 2823-9555 - www.sintecsp.org.br - faleconosco@sintecsp.org.br

SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

30 de novembro de 2018

PARABÉNS AOS FUTUROS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES

Dirigentes técnicos e vice-presidente do CFT prestigiam conclusão de curso dos alunos da FIEC em Indaiatuba



Auditório da FIEC em Indaiatuba: interação entre entidades, escolas e o conselho profissional

Desde sua fundação em outubro de 1985 que a FIEC – Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura investe na formação técnica gratuita, além de promover cursos especiais e regulares de educação profissional bem como atividades de caráter social e prestação de serviços à comunidade. No dia 28 de novembro de 2018, os alunos do terceiro módulo do curso Técnico em Edificações apresentaram seus trabalhos conclusivos, ou TCC – Trabalho de Conclusão de Curso como é chamado no meio acadêmico.

Para surpresa dos egressos vários dirigentes de entidades técnicas prestigiaram a apresentação, como Narciso Donizete Fontana, presidente do SINTEC-SP – Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo; José Carlos Coutinho, vice-presidente do CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais; Cláudio Roberto Marques, presidente da ATEC Jundiaí – Associação dos Técnicos de Jundiaí e Região; entre outros. “Nós nunca tivemos um relacionamento próximo com o Sistema CONFEA/CREA, tanto que nunca eles jamais mandaram representantes para acompanhar o trabalho dos nossos alunos”, relata Jaqueline Cristina Baboni, professora e coordenadora de curso, salientando que a aproximação com o CFT é importantíssima, seja pela questão motivacional como também na garantia do cumprimento da regulamentação profissional amparada por força de lei. “É um grande incentivo para o aluno saber que existe um conselho que o respeita e o valoriza profissionalmente”, acrescenta a professora, que também é Técnica em Edificações com bacharelado em Arquitetura e Urbanismo.

Com a liberdade de agregar tecnologia aos trabalhos o tema escolhido foi “Residência Unifamiliar de até 80m^2”, em consonância com o Decreto nº 90.922/1985 – artigo 4º, parágrafo 1º –, que regulamenta a Lei nº 5.524/1968 e assegura aos técnicos a execução de projetos de edificações até essa metragem.

Em face da importância da interação e aproximação das entidades e escolas técnicas com o CFT e, futuramente, com os CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais, como prestação de serviços o SINTEC-SP relaciona os documentos necessários para o primeiro registro dos recém-formados no conselho profissional:

1) Diploma; Certificado/Declaração de conclusão do curso; Histórico Escolar, e o telefone da escola responsável pela emissão do documento;
2) Documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e, para os homens, Certificado de Reservista;
3) Comprovante de votação na última eleição ou certificado da Justiça Eleitoral;
4) Comprovante de endereço;
5) Foto e e-mail..

Para mais informações, favor acessar o site **www.cft.org.br**.

SINTEC-SP

“Juntos, Somos mais Fortes!”

Curta nossa Página no FaceBook SINTEC-SP